



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.091 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE ZONA AZUL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA;

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 038/05 e seus respectivos aditivos, celebrado entre o Município e a ACIA, e

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º. - Ficam fixadas as tarifas de R\$ 1,00 (um real), R\$ 2,00 (dois reais) e R\$ 4,00 (quatro reais) para aquisição de cartões de estacionamento durante 1/2 (meia) hora, 1 (uma) hora e 2 (duas) horas, respectivamente, nas Zonas Azuis do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 10.075/10, este Decreto entrará em vigor na data de 10 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
DEMILTON VACARELLI  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3785, de 10/12 /2010.